



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO

LEI NUMERO 501/03
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003

DENOMINA "RAIMUNDA SILVEIRA GUIMARAES" O Centro de Fisioterapia deste município

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE UмбаUBA:

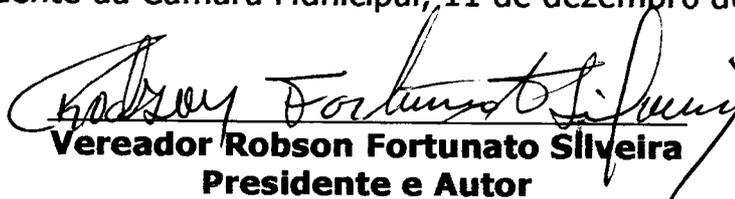
Faço saber que a Câmara Municipal de Umbaúba, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pelo Artigo 29º. Incisos VI e VII, Artigo 37º. Incisos X, XI, e XII da Constituição Federal, Artigo 13º. Inciso VI da Constituição Estadual, e as disposições da Emenda Constitucional 25, de 14.02.2000, APROVOU e encaminhou ao poder Executivo o presente Projeto de Lei:

Artigo 1º. - Fica denominado de "Raimunda Silveira Guimarães" o Centro de Fisioterapia deste Município.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 11 de dezembro de 2003.


**Vereador Robson Fortunato Silveira
Presidente e Autor**